DECRETO-LEI Nº 155 DE 25 DE julho DE 1.966

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$70.000.000.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao custeio dos seguintes encargos:

1º - Construção de uma casa de alvenaria, coberta de telha, destinada à residência do Prefeito Municipal..... 25.000.000

2º - Construção de uma casa de alvenaria, coberta de telha, destinada à residência do Secretário da Prefeitura..... 15.000.000

3º - Construção de uma garage com posto de lubrificação..... 30.000.000

Art. 2 - O crédito a que se refere o artigo 1 será coberto com o excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1.966 e o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.965, de acôrdo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. - 3. O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

- Antonio Serpa do Amaral -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Paula de Sales -
SECRETÁRIO